

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Proc. 200/	518/19
Data de aruação	15/04/19
Fis.	4404
Rub.	Patologia
	191 191 191 191 191 191

Aos dias do mês de do ano de, presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, Niterói - RJ, representada pelo Sr. Presidente **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 121757561 e inscrito no CPF sob o nº 026.087.017-01, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 393/2020, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 60/2019 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS-Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ.**

1.1 A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município

1.2 Quanto ao(s) produto(s) Fabricado(s) no exterior, deverá (ão) trazer todas as informações em seus rótulos, cartuchos, bulas, e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC nº 80 de 18 de março de 2002.

1.3 Os produtos deverão apresentar Selo de Certificação do INMETRO, em sua embalagem, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir, os medicamentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

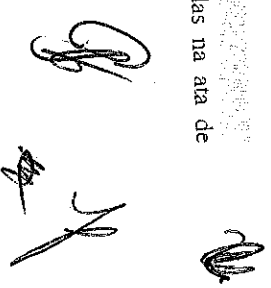
Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, em remessas parceladas, de acordo com a necessidade, após o recebimento da nota de empenho, sendo os insunhos entregues no ALCEN – Almoxarifado Central – situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251-Fundos - Centro - Niterói Tel. 2613-3779, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;



Proc. 200	5718/19
Data de autuação	15/04/19
Fis	4405
Rub	Farmácia
	147 324 0

- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato, acompanhando e verificando a entrega do material, para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos do Edital.
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço.
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do material objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os itens licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) Cada produto a ser fornecido deverá estar em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade solicitado.
- g) Os produtos ao serem entregues serão conferidos em sua data de validade e condições das embalagens, que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades.
- h) Os itens que possuírem data de validade, deverão ter vida útil de no mínimo 70%, a partir da data de fabricação. Caso esteja com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.
- i) Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega do material;
- j) Deverá fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos medicamentos e o visto do responsável pela **COFAR – Coordenação de Farmácia – Rua Coronel Miranda, nº 91 – Ponta D'Areia – Niterói.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 15 (quinze) dias corridos, no **ALCEN – Almoxarifado Central** – situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251- Fundos - Centro - Niterói. Tel. 2613-3779, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, após o recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento do objeto será realizado pela e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:



Proc. 200:	5718/19
Data de autuação	15/04/19
C/s	4406
R/n	
Fátima Ferreira Resende	
Márcia	
447 334-7	

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado ato da entrega dos itens no ALCEN – Almoxarifado Central.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- § 1º – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.
- § 2º – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- § 3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- § 4º – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não extinguindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.
- § 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- § 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.
- § 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- § 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- § 9º – Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.
- § 10º - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser reviso em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

Proc 2001	5718	199
Data de assinatura	15/04/19	
Fis	MNOZ	
RUB	334-0	

Assinatura: *[Assinatura]*

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 60/2019 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:

EMPRESA: JM WILLIAM COM.DE MAT.HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	3000	CANETA MARCADOR CIRÚRGICO, fluxo contínuo de tinta na cor preta ou violeta, com controle manual da espessura do traço a ser desenhado, estéril, apirrogênica, atóxica, para utilização sobre a pele umida e / ou seca. ponta de espessura regular.	UN	22,00	66.000,00
18	3600	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO, confeccionado em polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras, medindo 2,10 x 1,40 cm. estéril, apirrogênico, atóxico, impermeável, isolante térmico, descartável.	UN	4,39	15.804,00
23	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL GG com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
24	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL GRANDE, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente	UN	11,60	858,40
25	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL MÉDIO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
26	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL PEQUENO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
27	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL PP, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	12,80	947,20

[Assinatura]

Proc. 2001 5718/19
 Data de emissão 15/04/19
 Fis. 4108
 Sistema de Registro
 RFB

36	5640	DRENO DE PENROSE Nº 1, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	1,20	6768,00	✓
37	5640	DRENO DE PENROSE Nº 2, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	1,60	9024,00	✓
38	2160	DRENO DE PENROSE Nº 3, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	2,07	4471,20	✓
07	38400	AVENTAL DESCARTÁVEL, uso hospitalar, polipropileno, manga longa , punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro , 30 g/m ² .	UN	2,35	90.240,00	✓
08	120	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 1.	UN	2,25	270,00	✓
09	960	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 2.	UN	1,92	1843,20	✓
60	480	GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA, atóxica, hidrossolúvel, hipoalérgica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso, frasco de 500 ml .	UN	3,21	1540,80	✓
104	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho grande .	UN	20,36	8795,52	✓
105	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho médio .	UN	20,36	8795,52	✓
106	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho pequeno .	UN	19,96	8622,72	✓
150	6000	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, lanceta perfurante para conexão ao recipiente, câmara flexível, transparente, dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos; extensão em PVC com aproximadamente 150 cm, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UN	3,07	18420,00	✓
73	420	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA composto de frasco, traquéia e máscara, reutilizável.	KIT	105,00	44100,00	✓
74	3000	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de frasco, chicote e máscara facial.	KIT	9,30	27900,00	✓
75	1080	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. composto de frasco, chicote e máscara facial.	KIT	9,30	10044,00	✓
83	22800	OCLUSOR (TAMPA OCLUSORA) - dispositivo rígido para oclusão de conexões luer lock, descartável, uso único - esterilizado à óxido de etileno.	UN	0,41	9348,00	✓
12	4320	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, confeccionado em não tecido 100 % polipropileno (sms), 30 g, estéril, atóxico, apirogênico, hipoalérgico, descartável, tamanho aproximado 0,50 x 0,50 cm, fenestra	UN	2,65	11.448,00	✓

Proc. 2001 5118/119
 Data de assinatura 15/04/19
 Fls 4409
 Falsaria Ferrite Resano

		10 cm de diâmetro, dobra cirúrgica e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.				
114	1920	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE Nº 16 G, bisel com tampa protetora em PVC, cânula com paredes finas, demarcada a cada centímetro, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento aproximado de 90 mm.	UN	4,00	7680,00	
135	5100	CATETER DUPLA LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA, poliuretano, radiopaco, silicizado, flexível, estéril, descartável, atóxico, hipoalergênico, aptrogênico, e que resista às soluções alcoólicas, conector luerlock, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 14 (16 - 18) G. Adulto.	UN	80,00	408000,00	
52	780	ESPECCULO VAGINAL GRANDE, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,27	990,60	
50	1920	ESPECCULO VAGINAL MÉDIO, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,04	1.996,80	
56	1164	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, 19 mm x 50 m, a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis.	UN	2,99	3.480,36	

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 769.963,52 (SETECENTOS E SSESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

[Handwritten signatures and initials]

Proc. 2007	5718	19
Data de assinatura	15/04/19	
Fis.	1410	
Rub.	FARMACIA	
	FARMACIA	
	16.57.394-0	

EMPRESA: HØSE MED PROD.FARMAC.E HOSPITALARES LTDA

Carla Demétrio

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	720	COLCHÃO PIRAMIDAL D33 em espuma, antiescarrã, com capa impermeável.	UN	174,00	125.280,00
62	180	HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 20 CM, a base de celulose oxidada, maleável, estéril, apirrogênica.	UN	98,60	17.748,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 143.028,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE E OITO REAIS)





4
P
al

Proc. 2007 5718 19
 Data de emissão: 15/04/19
 R\$ 4411
 54583 Fornecedor
 Valor em R\$ 7324,0
 Recebido
 17/04/19

EMPRESA: HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	10680	FILTRO C/BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de reter partículas de látex. com tubo extensor corrugado, flexível, e conexões universais, estétil, uso em circuito de respirador artificial, adulto.	UN	7,01	74.866,80

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 74.866,80 (SETENTA E QUATRO MIL OTOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMPRESA: FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Proc 2007	5418/19
Data de emissão	15/04/19
Fis	4412
P. de Fatura F. de Rec. 334,7 2019	

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2160	ALMOTOLIA DE USO MEDICO- HOSPITALAR, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotosensível , com tampa acoplada ao frasco, capacidade de 100/150 ml, resistente às desinfecções.	UN	1,67	3.607,20
30	1320	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento.	UN	2,69	3.550,80
32	288	DRENO DE KHER Nº 12, látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	13,66	3.934,08
33	288	DRENO DE KHER Nº 14, látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	13,66	3.934,08
34	288	DRENO DE KHER Nº 16, látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	13,66	3.934,08
35	288	DRENO DE KHER Nº 18, látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	13,66	3.934,08
41	3000	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO INFANTIL, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hiperalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe.	UN	0,25	750,00
49	624	ESPECULO VAGINAL PARA VIRGEM, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,75	1.092,00
59	2634	GEL P/REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, frasco com 300 g.	UN	2,52	6.637,68
87	42	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 30 mm x 50 m.	UN	3,71	155,82
88	882	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 48 mm x 30 m	UN	3,50	3087,00
89	1920	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 58 mm x 30 m.	UN	4,90	9408,00
90	468	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 80 mm x 30 m.	UN	6,30	2948,00
94	4080	PRESERVATIVO EM LÁTEX S/ LUBRIFICANTE p/ realização de USG	UN	0,30	1224,00

[Handwritten signatures and initials]

Proc. 2001 5318/19
 Data de aquisição 15/01/19
 Fis. N413
 RFB Fabiana F. de A. Resende
 Mar. 2019

		vaginal.						
100	840	SACO PLÁSTICO EM BOBINA (quantidade aproximada 500 unid), tipo para embalagem, tamanho aproximado 20 x 30 cm.	BOBINA	8,96		7.526,40		
101	960	SACO PLÁSTICO EM BOBINA (quantidade aproximada 500 unid), tipo para embalagem, tamanho aproximado 40 x 60 cm.	BOBINA	29,57		28387,20		
115	1200	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE Nº 17 G, bisel com tampa protetora em PVC, cânula com paredes finas, demarcada a cada centímetro, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento aproximado de 90 mm.	UN	3,92		4704,00		
116	480	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE Nº 18 G, bisel com tampa protetora em PVC, cânula com paredes finas, demarcada a cada centímetro, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento aproximado de 90 mm.	UN	3,50		1680,00		
127	144	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE - ANESTESIA CALIBRE Nº 22 G, bisel tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento aproximado de 90 mm (2" a 3 1/2").	UN	3,75		540,00		
129	3360	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE - ANESTESIA CALIBRE Nº 25 G, bisel tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento 90 mm (3 1/2 polegadas).	UN	3,75		12.600,00		
130	480	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE - ANESTESIA CALIBRE Nº 27 G, bisel tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento 90 mm (3 1/2 polegadas).	UN	3,75		1800,00		
39	636	DRENO DE PENROSE Nº 4, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	3,31		2.105,16		
40	108000	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoaletérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe.	UN	0,26		28.080,00		
43	420	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO NA MEDIDA APROXIMADA DE 15CM X 100M, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m ² , atóxico, apirogênico, em forma de bobina	UN	62,09		26.077,80		
68	12420	KIT P/ COLETA ENDOCERVICAL, estéril, com escova e espátula de Ayres, embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	0,46		5.713,2		

[Handwritten signatures and initials]

Proc. 2007 5218/14
 Data de arquivamento 15/04/19
 Fis. Mariana Ferreira
 Rub. Val. Fis. 10.524,00

65	703	INDICADOR PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, tipo atest rápido (leitura final em 3 horas), composto tira de papel impregnada por esporos de bacillusstearothermophilus acondicionada em uma ampola plástica e separadas do meio de cultura contida em uma ampola de vidro, fechada por tampa plástica com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico.	UN	13,06	9.181,18
85	1320	PAPEL LENÇOL EM BOBINA / ROLO, descartável, confeccionado em papel celulose branco, quimicamente puro, isento de deformidades e impurezas, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50 m de comprimento, deve apresentar maciez e resistência compatíveis com sua finalidade. (fornecimento de suporte para bobina / rolo em consignação).	UN	11,36	14.995,20
120	360000	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 40 X 12, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, silicônico em superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, embalada unitariamente.	UN	0,8	28.800,00
126	228000	AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 20MM X 5,5MM, com cânula silicônica, bisel tipo regular, trifacetado, com corte a laser e protetor plástico, embalada uma a uma e esterilizada a óxido de etileno.	UN	0,7	15.960,00
121	487200	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 6, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, silicônico em superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, embalada unitariamente.	UN	0,7	34.104,00
122	116400	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 7, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, silicônico em superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, embalada unitariamente.	UN	0,7	8.148,00
123	216540	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 8, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, silicônico em superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, embalada unitariamente	UN	0,7	15.157,80

[Handwritten signatures and initials]

Proc. 2001 **5718/19**
 Data de expedição **15/04/19**
 FLS **4415**
 Falação **7/10/19**
 Val. **7.324,0**
 Resposta

124	129600	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 30 X 7, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), biseltrifacetado, siliconeizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, embalada unitariamente.	UN	0,7	9.072,00
125	206400	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 30 X 8, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), biseltrifacetado, siliconeizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, embalada unitariamente.	UN	0,7	14.448,00
157	120600	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, tipo insulina, de 100 ui, com agulha 13 x 4,5 mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml, estéril, atóxica, apirrogênica.	UN	0,20	24.120,00
168	18720	SCALP CALIBRE Nº 25, com cânula em aço inoxidável siliconeizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753.	UN	0,18	3.369,60
169	1200	SCALP CALIBRE Nº 27, com cânula em aço inoxidável siliconeizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753.	UN	0,18	216,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 361.302,76 (TREZENTOS E SSESSENTA E UMI MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

[Handwritten signatures and initials]

EMPRESA: MINAS IMPORT LTDA ME

Myriam Rodrigues Farias Faleiros

Proc 2007	5418	19
Data de emissão	15/04/19	
Fls	4446	
Fazenda Federal		
Unidade 17320		

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	2880	CAPA DE PROTEÇÃO PARA MICRO CÂMERA DE VIDEO, plástico, estéril, atóxico, apirrogênico, descartável, 13 cm x 250 cm.	UN	2,18	6.278,40

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 6.278,40 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

[Handwritten signatures and initials]

EMPRESA: LABORATORIOS B.BRAUN S/A

Proc. 2001	5418	1101
Data de entrega	15/04/19	
Fis	5413	
Rub	3.334.0	

[Handwritten signature and initials over the stamp]

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	3360	CANETA PARA ELETROBISTURI controle manual com eletrodo, faca de 70 mm.	UN	15,00	50.400,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

[Handwritten signature and initials at the bottom of the page]


Proc. 2001 3118/19
 Date de abertura 15/04/19
 Fis 4410
 Rub FABRIL
 Unidade Responsável: [assinatura]

EMPRESA: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
51	2280	ESPECULO VAGINAL PEQUENO, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,05	2.371,20

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 2.371,02 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

[Handwritten signatures and initials]

P. No. 2007	5318/19
Data de emissão	15/04/19
Fis.	4419
Cont.	Reservado
	

EMPRESA: STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
66	984	INDICADOR QUÍMICO, fita para esterilização, preferência para os que avaliam todos os padrões críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e quantidade de vapor).	UN	0,15	147,60
67	984	INTEGRADOR QUÍMICO, classe 5, multiparamétrico, utilizado para avaliação dos ciclos de esterilização a vapor através de uma película química sensível à temperatura e ao vapor: contido em uma tira/bolsa laminada de papel e filme.	UN	0,30	295,20
93	964	PONTEIRA PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA translúcida, com regulador de fluxo, sem ranhuras, com extensão de 3 metros em pvc cristal, atóxica, com união em PVC, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	8,00	6.912,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 7.354,80 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Proc. 2021/ 5118 / 19
 Data da aquisição: 15/04/19
 Fils: 4430
 R\$ 83.760,00
 R\$ 83.760,00
 R\$ 83.760,00
 R\$ 83.760,00

EMPRESA: HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI EPP

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
69	60	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR estéril, atóxico, descartável contendo: sonda de gastrostomia de silicone, adaptador para nutrição com duas entradas e pinça tipo clampr; anel de fixação, guia metálico com comprimento aproximado de 260 cm, alça para apreensão do fio guia, anteparo de segurança para a pele, bisturi descartável com lâmina, cateter introdutor intragástrico com calibre compatível para passagem do fio guia, e campo fenestrado.	KIT	1080,00	64.800,00
137	240	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLO LÚMEM DIÂMETRO 3,5 FR, polietileno, transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial, comprimento total entre 30 a 40 cm, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	349,00	83.760,00
138	240	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLO LÚMEM DIÂMETRO 4,0 FR, polietileno, transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial, comprimento total entre 30 a 40 cm, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	349,00	83.760,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 232.320,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proc. 2001	5718/19
Data de abertura	15/04/19
Fis.	564421
Rev.	15/04/19

EMPRESA: FENAGUI COMÉRCIO DE MATERIAIS DESCARTÁVEL

João Guilherme da Silva

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
84	1620	PAPEL LENÇOL EM BOBINA / ROLO, descartável, confeccionado em papel celulose branco, quimicamente puro, isento de deformidades e impurezas, medindo aproximadamente 50 cm de largura x 50 m de comprimento, deve apresentar maciez e resistência compatíveis com sua finalidade.	ROLO	8,20	13.284,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 13.284,00 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

g
7
W

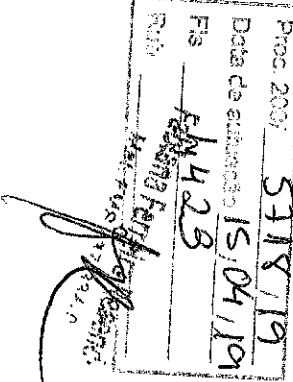
Proc. 2001 5118 / 19
 Data de assinatura 15/04/19
 Fls. 44/22
 Antônio Ferreira
 Diretor de Administração

EMPRESA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
107	288	TELA CIRÚRGICA, implantável, material monofilamento de polipropileno, não absorvível, dimensões cerca de 25x35cm, estéril, uso único.	UN	77,50	22.320,00
108	432	TELA CIRÚRGICA, implantável, material monofilamento de polipropileno, aplicação não absorvível, dimensões cerca de 15x15cm, estéril, uso único.	UN	33,60	14.515,20
109	432	TELA CIRÚRGICA, implantável, material monofilamento de polipropileno, aplicação não absorvível, dimensões cerca de 15x15cm, estéril, uso único.	UN	89,60	32.256,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 69.091,20 (SESSENTA E NOVE MIL NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)


(Handwritten signatures and initials)


Proc. 2007	5318/19
Data de emissão	15/04/19
Fis	423
Rub	423
	


EMPRESA: JAC MED DIST DE MEDIC FIRELLI - EPP

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
128	480	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE - ANESTESIA CALIBRE N° 25 G, bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento 120 mm (4 ¾ polegadas).	UN	52,80	25.344,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 25.344,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)











Proc. 2001 **5118/19**
 Data de emissão: **15/04/19**
 Fis. **4424**
 RFB
 Receita Federal
 Rec. 334-0

EMPRESA: SOGAMASE - DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
159	600000	SERINGA DE 3ML, sem agulha, com cilindro em polipropileno, siliconizado na parte interna, com graduação de 0,1ml e numeração a cada 0,5ml, bico tipo her-lock, estéril, atóxica, apirgênica.	UN	0,12	72.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Proj. 2001	5318 / 19
Data da emissão:	15/04/19
Fis.	4425
Púb.	457 R\$ 07.034,0


[Handwritten signature and stamp]

EMPRESA: CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
163	240000	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, com cilindro em polipropileno, silicônizado na parte interna, graduada a cada 2 ml, bico reto, estéril, atóxica, apirogênica.	UN	0,25	60.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

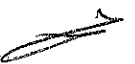
[Handwritten signatures and initials]

Proc. 2007	5318	19
Data de autuação	1504/19	
Fis.	4426	
Valor	R\$ 33.475,68	
		

EMPRESA: UNIT INDUSTRIA COM. IMPORT. E EXP. EPP

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
131	180	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 G X 10 CM, fio calibre 20 G e 7,5 cm de comprimento, com gaveta de 19 mm para pistola Bard Magnum, estéril, atóxica, apirrogênica, descartável.	UN	44,28	7.970,40
132	432	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 G X 13 CM, fio calibre 20 G e 7,5 cm de comprimento, com gaveta de 19 mm para pistola Bard Magnum, estéril, atóxica, apirrogênica, descartável.	UN	44,28	19.128,96
133	144	AGULHA PARA BIÓPSIA PROSTÁTICA, tamanho aproximado 18 G, 25 cm, uso em pistola Promag 2.2, com gaveta 19 mm, corte automático, estéril, atóxica, apirrogênica, descartável.	UN	44,28	6.376,32

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 33.475,68 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)



Proc. 2007	5718 / 19
Data de emissão	15/04/19
CS	4427
Proj	
13370 Ferragem 13340	

EMPRESA: G.S.MARCATTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA-ME

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	1380	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC FORRADO, mangas longas, com elasticos nos punhos, dimensões aproximadas: 1,40 x 0,70m.	UN	1,30	1.794,00
06	14400	AVENTAL CIRÚRGICO, manga longa, estéril, descartável, confeccionado em não tecido sms, 100% polipropileno, reforço impermeável e absorvente nas mangas e no tórax, repele fluidos corpóreos com máxima proteção contra vírus e bactérias, não tecido respirável, atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade, dobra cirúrgica, com toalha de mão estéril, dupla embalagem, tamanho grande (medida aprox 1,50 x 1,20 m.)	UN	6,50	93.600,00
29	4920	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilita o descarte de material e linha que apresenta o limite máximo de enchimento.	UN	4,55	22.386,0
31	10380	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para	UN	3,64	37.783,20

[Handwritten signature and initials]

Proc. 2007 **5718/19**
 Data de anexo: **15/04/19**
 Fls **4428**

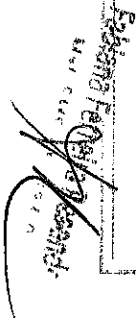
		transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento.				
79	21600	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95, tamanho regular, confortável cobrindo a boca e o nariz, filtro para particulados: classe pff-2, eficiência mínima de filtração de 95%, bfe >99% (eficiência de filtração bacteriológica), para proteção das vias respiratórias contra certos aerodispersóides, micobacteriumtuberculosis, HINI, varicela, sarampo, aprovado pelo ministério do trabalho e emprego e apresentar registro no ministério da saúde - ANVISA	UN	2,08	44.928,00	
148	3600	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; injetor lateral em "Y" com área para assepsta, membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgoteador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. conector luerlock reversível. estéril apirrogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UN	1,04	3.744,00	
151	150000	EXTENSOR 02 VIAS CURTO, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente, conector luerlock com tampas protetoras de reserva, estéril, apirrogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico	UN	0,68	102.000,00	
156	12000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, tipo insulina , de 100 ui, com agulha 13 x 0,38 mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml, estéril, atóxica, apirrogênica.	UN	0,23	2.760,00	
161	235200	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, com cilindro em polipropileno, silicônico na parte interna, graduada a cada 1 ml, bico reto, estéril, atóxica, apirrogênica.	UN	0,16	37.632,00	
162	102000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, com cilindro em polipropileno, silicônico na parte interna, graduada a cada 2 ml, bico luerlock , estéril, atóxica, apirrogênica.	UN	0,26	26.520,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 373.147,20 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

[Handwritten signatures and initials]


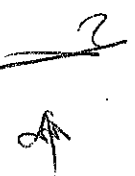

EMPRESA: JF FARMA DIST. DE PROD. FARM. LTDA - EPP

Proc. 2007	5118/19
Data de autuação	15/04/19
Fls.	4429


 FARMACIA FARM. DIST. DE PROD. FARM. LTDA - EPP

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
140	11280	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE G14 em polímero radiopaco, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente, com sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	UN	1,89	21.319,20
147	3000	EQUIPO GOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia, com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento âmbar com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras) flexível, de 20 gotas/ml, com ponta perfurante padrão ABNT NBR ISO 8536-4, 2008; tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme; de cor âmbar, igual ou superior a 1, 20 m de comprimento. conector luerlock reversível e bolsa fotoprotetora para ampolas e frascos, estéril, apirrogénico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UN	2,59	7.770,00
158	12600	SERINGA DE 1ML, sem agulha, com cilindro interno, com graduação de 0,1ml, bico reto, estéril, atóxica, apirrogénica.	UN	0,14	1.764,00
166	60000	SCALP CALIBRE Nº 21, com cânula em aço inoxidável silicoinizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirrogénico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753.	UN	0,19	11.400,00
160	92400	SERINGA DE 5ML, sem agulha, com cilindro em polipropileno, silicoinizado na parte interna, com graduação de 0,1ml e numeração a cada 0,5ml, bico tipo luer-lock, estéril, atóxica, apirrogénica.	UN	0,16	14.784,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 57.037,20 (CINQUENTA E SETE MIL TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

0-000 2001	5718	19
Data de emissão	15/04/19	
Fis	M430	
Valor	R\$ 18.540,00 Mil e oitocentos e quarenta reais	

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
103	21960	SAPATILHA CIRURGICA, descartável, 100% polipropileno, atóxica, hipoalérgica, não inflamável, tamanho único.	UN	0,25	5.490,00
117	240	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE Nº 22 G, bisel com tampa protetora em PVC, cântula com paredes finas, demarcada a cada centímetro, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento aproximado de 90 mm.	UN	56,25	13.500,00
78	123600	MÁSCARA CIRÚRGICA, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação, atóxica, hipoalérgica e inodora. gramatura 30.	UN	0,15	18.540,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 37.530,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

(Handwritten signatures and initials)

Proc. 2007: 5118/19
 Data de assinatura: 15/04/19
 Para: Felipe 31
 Para: SECRETARIA DE SAÚDE
 Para: Mat. PMSO
 Para: 34-0

EMPRESA: TECNYMAGEM SUPRIM. HOSPITALARES LTDA ME

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
63	180	HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 10 CM, a base de celulose oxidada, maleável, estéril, apirrogênica	UN	113,00	20.340,00
64	450	INDICADOR MODELO BOWIE-DICK, indicado para confecção de pacote teste para identificar falhas na remoção de ar em equipamentos com bomba à vácuo, medindo aproximadamente 22x28 cm.	UN	6,60	2.970,00
134	732	CATETER TRIPLIO LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA 7 FR., poliuretano, radiopaco, silicomizado, flexível, estéril, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirrogênico, e que resista às soluções alcoólicas; conector luerlock, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha introdutória.	UN	95,70	70.052,40
136	372	CATETER DUPLIO LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA, poliuretano, radiopaco, silicomizado, flexível, estéril, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirrogênico, e que resista às soluções alcoólicas; conector luerlock, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 19 (22) G. Neonatal.	UN	89,10	33.145,20

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 126.507,60 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

(Handwritten signatures and initials)

Proc. 200/ 5218/19
 Data de autuação 15/04/19
 Fis. 44322
 Rub. Faixa de Polígrafo Resposta
324-0

EMPRESA: TELEMEDIC DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44	420	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO NA MEDIDA APROXIMADA DE 25CM X 100M, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m ² , atóxico, apirogênico, em forma de bobina	UN	93,29	39.181,80
45	360	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO NA MEDIDA APROXIMADA DE 45CM X 100M, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m ² , atóxico, apirogênico, em forma de bobina	UN	174,56	62.841,60
46	300	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO NA MEDIDA APROXIMADA DE 60CM X 100M, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m ² , atóxico, apirogênico, em forma de bobina	UN	223,91	67.173,00
97	28320	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTA, branca, em plástico flexível, forma laminar, inteiriça e achatada, que permita registros de identificação de paciente com caneta esferográfica; laque promocional a pulseira, seguro e capaz de impedir a violação; hipoalergênico e não tóxico, livre de rebarbas ou outros defeitos prejudiciais a integridade do paciente, perfeita utilização; resistente, com 12 furos ajustáveis a qualquer punho.	UN	0,42	11.894,40
141	12360	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE G16 em polímero radiopaco, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em políuretano com tiras radiopacas, flexível; cânula para visualização do sangue transparente, com sistema de segurança que proteja o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	UN	1,69	20.888,40
142	52200	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE G18 em polímero radiopaco, com agulha em grau cirúrgico, com	UN	1,69	88.218,00

[Handwritten marks and signatures]

Proc. 2007 5318/19
 Data de emissão: 15/04/19
 Fls. 4433
 Rua: *Paulista*
 Nº: *100*
 CEP: *01305-000*
 Assessoria:
[Assinatura]

		<p>ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente, com sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.</p>			
143	75600	<p>CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE G20 em polímero radiopaco, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente, com sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.</p>	UN	1,69	127.764,00
144	79200	<p>CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE G22 em polímero radiopaco, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente, com sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.</p>	UN	1,69	133.848,00
145	45600	<p>CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE G24 em polímero radiopaco, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente, com sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.</p>	UN	1,69	77.064,00
146	168000	<p>EQUIPO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível, com ponta perfurante padrão ABNT NBR ISO 8536-4, 2008; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento, conector luerlock, estéril, apirrogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.</p>	UN	0,79	132.720,00
164	330000	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, com cilindro em polipropileno, silicônico na parte interna, graduada a cada 5 ml, bico luer lock, estéril, atóxico, apirrogênica.</p>	UN	0,21	69.300,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 830.893,20 (OITOCENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Proc. 2001	5718	119
Data de emissão:	15/04/19	
Fis.	4434	
Fls.	11	

[Handwritten Signature]

EMPRESA: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	900	ALMOTOLIA DE USO MEDICO- HOSPITALAR, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco, capacidade de 30/60 ml, resistente às desinfecções.	UN	1,95	1.755,00
03	6720	APARELHO DE TRICOTOMIA com duas lâminas, descartável.	UN	0,60	4.032,00
04	1200	AVENTAL (CAMISOLA ABERTA) descartável sem manga	UN	1,13	1.356,00
10	10800	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15, com cabo em plástico resistente, lâmina de 5 mm, reta de 15 graus, em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, apirrogênico, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UN	1,72	18.576,00
11	17400	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21, com cabo em plástico resistente, lâmina de 5 mm, reta de 15 graus, em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, apirrogênico, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UN	1,72	29.928,00
20	3840	COBRE CORPO, descartável, com fecho, adulto.	UN	11,95	45.888,00
21	600	COBRE CORPO INFANTIL, descartável, com fecho.	UN	6,80	4.080,00
22	120	COBRE CORPO NEONATAL, descartável, com fecho.	UN	5,05	606,00
48	780	ESCOVA PLÁSTICA, com cerdas macias, pontas arredondadas, autoclavável.	UN	3,03	2.363,40
42	72	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO NA MEDIDA APROXIMADA DE 10CM X 100M, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente	UN	47,50	3.420,00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Proc. 2007/ 5118 1R
 Data da aquisição 15/04/19
 Fls. 4435
 Rubrica
 Fatura nº 111
 ...

		com gramatura mínima de 54lb/m ² , atóxico, apirogênico, em forma de bobina.					
		FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO em autoclave, 19 mm x 30 m, a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis.	UN	3,02	3.515,28		
55	1164						
58	120	GEL CONDUTOR P/ REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFIA, frasco c/ 1kg.	UN	5,20	624,00		
76	41796	LENÇOL COM ELÁSTICO, descartável, atóxico, hipogalênico, confeccionado em 100 % polipropileno (TNT), 30grs/m ² , medindo aproximadamente 2,00 m x 0,90 cm.	UN	0,84	35.108,64		
77	516	MARCADORES TIPO A UTO ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL na forma de tiras lisas (refil) nas cores azul, amarelo, verde, laranja, vermelho, preto marrom, púrpura, bege, branco e prata, medindo aproximadamente 0,5 x 2,8 cm e 0,5 x 6,0 cm.	UN	80,00	41.280,00		
82	600	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, plástico transparente e resistente, formato anatómico, possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embacante, lavável e passível de desinfecção química, tamanhos: 54 a 58 mm.	UN	6,10	3.660,00		
86	1800	PAPEL MILIMETRADO P/ ELETROCARDIOGRAMA (SHILLER) 70 X 80 MM	UN	0,4	72,00		
96	1630	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E RECÉM-NATO, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, numeradas, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos; a área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar: nome completo do paciente, número de registro hospitalar e número do leito; a embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	1,22	1.988,60		
110	2760	TERMÔMETRO DIGITAL, alarme sonoro; memória da última leitura; indicação do nível de bateria; desligamento automático; manual explicativo; resistente à quedas.	UN	9,80	27.048,00		
111	84000	TOUCA CIRÚRGICA, descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta, gramatura 30, feminino.	UN	0,15	12.600,00		
118	330000	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 13 X 4,5, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, silicônico em superfície extrema, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, embalada unitariamente.	UN	0,10	30.000,00		
119	300000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, com cilindro em polipropileno, silicônico na	UN	0,10	120,00		

[Handwritten signatures and initials]

Proc. 2019	518 / 19
Data de emissão	15/04/19
Fls.	4436
Pub	<i>[Assinatura]</i>

		parte interna, graduada a cada 5 ml, bico Luer lock, estéril, atóxica, apirogênica.			
		EXTENSOR 04 VIAS CURTO, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, conector Luerlock, com tampas protetoras de reserva. estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.			
152	22800	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, tipo tuberculina com agulha 13 x 0,38mm	UN	1,09	24.852,00
155	4800	embalada com capa protetora, estéril, atóxica, apirogênica.	UN	0,58	2.784,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 295.656,92 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL GERAL DA ATA: R\$ 3.641.852,48 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 Presidente da FMS
 Secretário Municipal de Saúde

[Assinaturas]

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Proc. 2007	5418 / 109
Data de emissão	15/04/19
Fil	4432

Feliana Felisberto
Márcio Cosendey
Recebeu

Aos dias do mês de do ano de), presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, Niterói - RJ, representada pelo Sr. Presidente **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 121757561 e inscrito no CPF sob o nº 026.087.017-01, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 393/2020, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 60/2019 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS-Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ**.

1.1 A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município

1.2 Quanto ao(s) produto(s) Fabricado(s) no exterior, deverá (ão) trazer todas as informações em seus rótulos, caruchos, bulas, e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC nº 80 de 18 de março de 2002.

1.3 Os produtos deverão apresentar Selo de Certificação do INMETRO, em sua embalagem, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os medicamentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que cabha recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, em **embalagens lacradas, de acordo com a necessidade**, após o recebimento da nota de empenho, sendo os insumos entregues no **ALCEN - Almoxarifado Central - situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251-Fundos - Centro - Niterói.** Tel 2613-3779, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

[Assinatura]

Proc. 000	5218	19
Date de entrega	15/04/19	
Fis.	4438	
Fatura Fatura		
MIR		

- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir relativos pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato, acompanhando e verificando a entrega do material, para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos do Edital.
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço.
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do material objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os itens licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descargamento das mercadorias;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) Cada produto a ser fornecido deverá estar em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade solicitado.
- g) Os produtos ao serem entregues serão conferidos em sua data de validade e condições das embalagens, que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades.
- h) Os itens que possuírem data de validade, deverão ter vida útil de no mínimo 70%, a partir da data de fabricação. Caso esteja com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.
- i) Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega do material;
- j) Deverá fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos medicamentos e o visto do responsável pela **COFAR - Coordenação de Farmácia - Rua Coronel Miranda, nº 91 - Ponta D'Arcaia - Niterói.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, será de até 15 (quinze) dias corridos, no **ALCEN - Almoxarifado Central - situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251 - Fundos - Centro - Niterói. Tel. 2613-3779**, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, após o recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento do objeto será realizado pela e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Processo nº	5718/19
Data de emissão	15/04/19
Fis	4439
Fórmula Fórmula	

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizada a aceitação, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- § 1º - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.
- § 2º - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- § 3º - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- § 4º - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não extinguindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.
- § 5º - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- § 6º - Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.
- § 7º - A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de deliberação do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- § 8º - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- § 9º - Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.
- § 10º - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo supereminente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

[Handwritten mark]

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PORO
Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 60/2019 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:

EMPRESA: JM WILLIAM COM DE MAT HOSPITALARES LTDA

Orgão: 5718 / 19
Data de emissão: 15/04/19
Fls: 44/40
Fatura nº 101
Assinatura: [Assinatura]

MARCO
COSMIDER
ALVES-945
37594787

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	3000	CANETA MARCADOR CIRÚRGICO, fluxo contínuo de tinta na cor preta ou violeta, com controle manual da espessura do traço a ser desenhado, estéril, apirrogênica, atóxica, para utilização sobre a pele úmida e / ou seca. ponta de espessura regular.	UN	22,00	66.000,00
18	3600	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO, confeccionado em polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras, medindo 2,10 x 1,40 cm. estéril, apirrogênico, atóxico, impermeável, isolante térmico, descartável.	UN	4,39	15.804,00
23	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL GG com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
24	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL GRANDE, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente	UN	11,60	858,40
25	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL MÉDIO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
26	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL PEQUENO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
27	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL PP, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	12,80	947,20

✓

Data de emissão: **5/18/19**
 Data de validade: **ISO 4/19**
 Assinatura: **RAFAEL M...**
 Assinatura: **MARCELO...**

36	5640	DRENO DE PENROSE Nº 1, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	1,20	6788,00
37	5640	DRENO DE PENROSE Nº 2, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	1,60	9024,00
38	2160	DRENO DE PENROSE Nº 3, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	2,07	4471,20
07	38400	AVENTAL DESCARTÁVEL, uso hospitalar, polipropileno, manga longa , punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem vélcro , 30 g/m ² .	UN	2,35	90.240,00
08	120	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 1.	UN	2,25	270,00
09	960	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 2.	UN	1,92	1843,20
60	480	GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA, atóxica, hidrossolúvel, hipoalérgica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso, frasco de 500 ml .	UN	3,21	1540,80
104	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho grande .	UN	20,36	8795,52
105	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho médio .	UN	20,36	8795,52
106	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho pequeno .	UN	19,96	8622,72
150	6000	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, lanceta perfurante para conexão ao recipiente, câmara flexível, transparente, dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, extensão em PVC com aproximadamente 150 cm, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UN	3,07	18420,00
73	420	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA composto de frasco, traquéia e máscara, reutilizável.	KIT	105,00	44100,00
74	3000	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de frasco, chicote e máscara facial.	KIT	9,30	27900,00
75	1080	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de frasco, chicote e máscara facial.	KIT	9,30	10044,00
83	22800	OCLUSOR (TAMPA OCLUSORA) - dispositivo rígido para oclusão de conexões luer lock, descartável, uso único - esterilizado à óxido de etileno.	UN	0,41	9348,00
12	4320	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, confeccionado em não tecido 100 % polipropileno (sms), 30 g, estéril, atóxico, apirogênico, hipoalérgico, descartável, tamanho aproximado 0,50 x 0,50 cm , fenestra	UN	2,65	11.448,00

X

P:00.2007 5118 / 19
 Data de assinatura 15/04/19
 FLS 4442

FABIANO FERREIRA
 MARIANA FERREIRA
 17.32.0

		10 cm de diâmetro, dobra cirúrgica e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.			
114	1920	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE Nº 16 G, bisel com tampa protetora em PVC, câmbula com paredes finas, demarcada a cada centímetro, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento aproximado de 90 mm.	UN	4,00	7680,00
135	5100	CATETER DUPELO LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA, poliuretano, radiopaco, siliconzado, flexível, estéril, descartável, atóxico, hipoalergênico, aptrogênico, e que resista às soluções alcoólicas, conector luerlock, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 14 (16 - 18) G. Adulto.	UN	80,00	408000,00
52	780	ESPECCULO VAGINAL GRANDE, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,27	990,60
50	1920	ESPECCULO VAGINAL MÉDIO, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,04	1.996,80
56	1164	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, 19 mm x 50 m, a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis.	UN	2,99	3.480,36

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 769.963,52 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

✓

Proc. 200	5118	/	19
Data de emissão	1504	/	19
Fis	43443		
Pub			

14.912.933/0001-60
INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
RUA LUIZ RIVAL DE ALMEIDA RAMOS 1752
EXTENSO DO SANTIÁNI
CARRIÃO P. 11251171 - ACD 000 000 000

[Handwritten signature]

EMPRESA: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
51	2280	ESPECCULO VAGINAL PEQUENO, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,05	2.371,20

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 2.371,02 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

Exata: O valor de R\$ 1,05, fez-se R\$ 1,04 de acordo com o Termo de Homologação.
Fátima Funes

Maria de Fátima A. F. Junger
FMS - Mat. 437.306-4

Proc. 2021 5318 / 19
 Data de assinatura 15/04/19
 Fls. 4444
 FOLHA PERIFERICA
 HAI FOLHA 01/04/19

EMPRESA: SOGAMASE - DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNIDARIO	VALOR TOTAL
159	600000	SERINGA DE 3ML, sem agulha, com cilindro em polipropileno, silicônizado na parte interna, com graduação de 0,1ml e numeração a cada 0,5ml, bico tipo luer-lock, estéril, atóxica, apirogênica.	UN	0,12	72.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

MARCIO
 COSENDEY
 ALVES:9438
 7594787

Assinado de forma
 digital por MARCIO
 COSENDEY
 ALVES:94387594787
 Dados: 2020.10.14
 13:30:55 -03'00'

Proc. 2001	5918/19
Data de autuação	15/04/19
Fis.	4445
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Mat. FIOB	7.334

EMPRESA: UNIT INDUSTRIA COM. IMPORT. E EXP. EPP

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
131	180	AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA 14 G X 10 CM, fio calibre 20 G e 7,5 cm de comprimento, com gaveta de 19 mm para pistola Bard Magnum, estéril, atóxica, apirogênica, descartável.	UN	44,28	7.970,40
132	432	AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA 14 G X 13 CM, fio calibre 20 G e 7,5 cm de comprimento, com gaveta de 19 mm para pistola Bard Magnum, estéril, atóxica, apirogênica, descartável.	UN	44,28	19.128,96
133	144	AGULHA PARA BIOPSIA PROSTATICA, tamanho aproximado 18 G, 2,5 cm, uso em pistola Promag 2.2, com gaveta 19 mm, corte automático, estéril, atóxica, apirogênica, descartável.	UN	44,28	6.376,32

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 33.475,68 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DORIVAL
 PARONETTO, ²⁰
 Assinado de forma digital por DORIVAL PARONETTO:675154528
 Dados: 2020.10.13 17:15:40 -03'00'

Emp. nº	5318 / 19
Data de emissão	15/04/19
Rs.	4446
Recebido em R\$ 4446,00 em 15/04/2019 por [Assinatura]	

EMPRESA: TECNIMAGEM SUPRIM. HOSPITALARES LTDA ME

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
63	180	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 10 CM, a base de celulose oxidada, maleável, estéril, apirrogênica	UN	113,00	20.340,00
64	450	INDICADOR MODELO BOWIE-DICK, indicado para confecção de pacote teste para identificar falhas na remoção de ar em equipamentos com bomba à vácuo, medindo aproximadamente 22x28 cm.	UN	6,60	2.970,00
134	732	CATETER TRIPLIO LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA 7 FR, poliuretano, radiopaco, silicomizado, flexível, estéril, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirrogênico, e que resista às soluções alcoólicas, conector luerlock, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha introdutória.	UN	95,70	70.052,40
136	372	CATETER DUPLIO LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA, poliuretano, radiopaco, silicomizado, flexível, estéril, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirrogênico, e que resista às soluções alcoólicas, conector luerlock, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 19 (22) G. Neonatal.	UN	89,10	33.145,20

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 126.507,60 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SSESSENTA CENTAVOS)


 Assinado digitalmente por
 DAVID GOMES DE SOUZA
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.ser.pro.gov.br/assinador-digital>

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

5218	19
1504/19	
444X	
Fidelma F. M. R.	
M. O. M. R.	
2019	

Aos dias do mês de do ano de), presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, Niterói - RJ, representada pelo Sr. Presidente **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 121757561 e inscrito no CPF sob o nº 026.087.017-01, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 393/2020, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 60/2019 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS-Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ.**

- 1.1 A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município
- 1.2 Quanto ao(s) produto(s) Fabricado(s) no exterior, deverá (ão) trazer todas as informações em seus rótulos, cartuchos, bulas, e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC nº 80 de 18 de março de 2002.
- 1.3 Os produtos deverão apresentar Selo de Certificação do INMETRO, em sua embalagem, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os medicamentos referidos na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, em **feixes parcelados, de acordo com a necessidade**, após o recebimento da nota de empenho, sendo os itens entregues no **AICEN - Almoxarifado Central - situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251-Fundos - Centro - Niterói. Tel.2613-3779, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

Proc 2001 5118 / 19
Data de assinatura: 15/04/19
MAY 14 2019
32

- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos, que possuam o material, para pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato, acompanhando e verificando a entrega do material, para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos do Edital.
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na data de registro de preço.
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do material objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os itens licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) Cada produto a ser fornecido deverá estar em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade solicitado;
- g) Os produtos ao serem entregues serão conferidos em sua data de validade e condições das embalagens, que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades;
- h) Os itens que possuírem data de validade, deverão ter vida útil de no mínimo 70%, a partir da data de fabricação. Caso esteja com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer;
- i) Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega do material;
- j) Deverá fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o arcado de entrega dos medicamentos e o visto do responsável pela **COFAR - Coordenação de Farmácia - Rua Coronel Miranda, nº 91 - Ponta D'Areia - Niterói.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, será de até 15 (quinze) dias corridos, no **ALCEN - Almoxarifado Central - situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251 - Fundos - Centro - Niterói. Tel. 2613-3779**, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, após o recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento do objeto será realizado pela e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:



- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado e será realizado no ato da entrega dos itens no ALCEN - Almoxarifado Central.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- § 1º - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.
- § 2º - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- § 3º - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- § 4º - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não extinguindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.
- § 5º - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- § 6º - Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.
- § 7º - A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- § 8º - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- § 9º - Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.
- § 10º - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

CLAUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis,

exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da

Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução do compromisso e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso.

preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor, mediante assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

Proc. 2007 5418 19

Data de emissão: 15/04/19

Fis. 4449

334-0

334-0

Proc. 2020/5918/19
 Data de emissão: 15/04/19

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido. **HH50**
 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da licitação.
 Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
 A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
 Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 60/2019 e as propostas das empresas constantes do Anexo VIII.
 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:
EMPRESA: JM WILLIAM COM DE MAT HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	3000	CANETA MARCADOR CIRURGICO, fluxo contínuo de tinta na cor preta ou violeta, com controle manual da espessura do traço a ser desenhado, estéril, apirrogênica, atóxica, para utilização sobre a pele úmida e / ou seca. ponta de espessura regular.	UN	22,00	66.000,00
18	3600	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO, confeccionado em polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras, medindo 2,10 x 1,40 cm. estéril, apirrogênico, atóxico, impermeável, isolante térmico, descartável.	UN	4,39	15.804,00
23	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL GG com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
24	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL GRANDE, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente	UN	11,60	858,40
25	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL MÉDIO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
26	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL PEQUENO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
27	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL PP, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	12,80	947,20

5218 19
15/01/19

MS S
1,20
1,92
2,35
2,65
3,07
3,21
20,36
19,96
20,36
2,25
1,92
2,35
2,65
3,07
105,00
9,30
9,30
0,41
2,65
11,448,00

36	5640	DRENO DE PENROSE Nº 1, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN					
37	5640	DRENO DE PENROSE Nº 2, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	1,60		9024,00		
38	2160	DRENO DE PENROSE Nº 3, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico. AVENTAL DESCARTÁVEL, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, 30 g/m ² .	UN	2,07		4471,20		
07	38400	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 1.	UN	2,35		90240,00		
08	120	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 2.	UN	1,92		1843,20		
09	960	GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, atóxica, hidrossolúvel, hipoalérgica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso, frasco de 500 ml.	UN	3,21		1540,80		
60	480	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho grande.	UN	20,36		8795,52		
104	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho médio.	UN	20,36		8795,52		
105	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho pequeno.	UN	19,96		8622,72		
106	432	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, lanceta perfurante para conexão ao recipiente, câmara flexível, transparente, dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, extensão em PVC com aproximadamente 150 cm, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão lueta para dispositivo de acesso venoso.	UN	3,07		18420,00		
150	6000	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA composto de frasco, traquéia e máscara, reutilizável.	KIT	105,00		44100,00		
73	420	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de frasco, chicote e máscara facial.	KIT	9,30		27900,00		
74	3000	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de frasco, chicote e máscara facial.	KIT	9,30		10044,00		
75	1080	OCLUSOR (TAMPA OCLUSORA) - dispositivo rígido para oclusão de conexões lueta lock, descartável, uso único - esterilizado à óxido de etileno.	UN	0,41		9348,00		
83	22800	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, confeccionado em não tecido 100 % polipropileno (smn), 30 g, estéril, atóxico, apirogênico, hipoalérgico, descartável, tamanho aproximado 0,50 x 0,50 cm, fenestra	UN	2,65		11,448,00		
12	4320		UN					

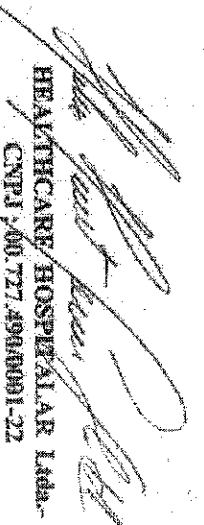
(Handwritten mark)

Data de emissão: 15/04/19
 4652
 Raulson Ferreira
 RUI CH...
 2019

EMPRESA: HEALTHCARE HOSPITALAR FIRELI EPP

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
69	60	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR estéril, atóxico, descartável contendo: sonda de gastrostomia de silicone, adaptador para nutrição com duas entradas e placa tipo clamp; anel de fixação, guia metálico com comprimento aproximado de 260 cm, alça para apreensão do fio guia, anteparo de segurança para a pele, bisturi descartável com lâmina, cateter introdutor intragástrico com calibre compatível para passagem do fio guia, e campo fenestrado.	KIT	1080,00	64.800,00
137	240	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLIO LÚMEN DIÂMETRO 3,5 FR, poliuretano, transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial, comprimento total entre 30 a 40 cm, embalado em papel gran cirúrgico.	UN	349,00	83.760,00
138	240	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLIO LÚMEN DIÂMETRO 4,0 FR, poliuretano, transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial, comprimento total entre 30 a 40 cm, embalado em papel gran cirúrgico.	UN	349,00	83.760,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 232.320,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)


 HEALTHCARE HOSPITALAR LTDA-
 CNPJ: 06.777.498/0001-22

Helcio Hebert Morcillo
 Representante Legal

00.727.498/0001-22
 HEALTHCARE HOSPITALAR LTDA
 RUA CARUÇU, 159
 LINS DE VASCONCELOS-CEP 20.710-300
 RIO DE JANEIRO-RJ

Proc. 2007/5218/19
 Data de arquivamento 15/04/19
 Fis. *Elisandra Ferraz*
 4453
 Ruid. *Elisandra Ferraz*
 NIT. 17.524.0

EMPRESA: CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO



ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
163	240000	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, com cilindro em polipropileno, silicônico na parte interna, graduada a cada 2 ml, bico reto, estéril, atóxica, apirrogênica.	UN	0,25	60.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

110.837.371/0001-86
 CARIOCA MEDICAMENTOS E
 MATERIAL MEDICO EIRELI
 Rua Fernando de Moraes, 400 - Lote 11, 11, 00
 Porto Novo - CEP: 24.436-560
 São Gonçalo - RJ



Proj. 2007 5218/19

Data de elaboração 15/04/19

Fis.

[Handwritten signatures and stamps]

		parte interna, graduada a cada 5 ml, bico luer lock, estéril, atóxica, apirogênica.				
152	22800	EXTENSOR 04 VIAS CURTO, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, conector luerlock, com tampas protetoras de reserva, estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UN	1,09		24.852,00
155	4800	SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML, tipo tuberculina com agulha 13 x 0,38mm embalada com capa protetora, estéril, atóxica, apirogênica.	UN	0,58		2.784,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 295.656,92 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL GERAL DA ATA: R\$ 3.641.852,48 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente da FMS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Proc. nº	5118	19	
Data de emissão	15	04	19
Fis	4455		
Rob			
Mat. nº			
Res. nº			

[Assinatura]

Aos dias do mês de do ano de), presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, Niterói - RJ, representada pelo Sr. Presidente **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 121757561 e inscrito no CPF sob o nº 026.087.017-01, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 393/2020, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 68/2019 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para

em conformidade com os itens e quantidades

descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS-Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na

1.1 A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município

1.2 Quanto ao(s) produto(s) Fabricado(s) no exterior, deverá (ão) trazer todas as informações em seus rótulos, cartuchos, bulas, e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC nº 80 de 18 de março de 2007.

1.3 Os produtos deverão apresentar Selo de Certificação do INMETRO, em sua embalagem, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os medicamentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos,

após o recebimento da nota de empenho, sendo os itens entregues no **ALCEN - Almoxarifado Central** - situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251-Fundos - Centro - Niterói. Tel. 2613-3779, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

[Assinatura]

Proc. 200/5718/19
Data de emissão: 15/04/19
Fls. 14/56
Mec. FINEC 12/2018
334-0

- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato, acompanhando e verificando a entrega do material, para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos do Edital;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do material objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os itens licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descargamento das mercadorias;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) Cada produto a ser fornecido deverá estar em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade solicitado;
- g) Os produtos ao serem entregues serão conferidos em sua data de validade e condições das embalagens, que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades;
- h) Os itens que possuírem data de validade, deverão ter vida útil de no mínimo 70%, a partir da data de fabricação. Caso esteja com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer;
- i) Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega do material;
- j) Deverá fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos medicamentos e o visto do responsável pela **COFAR – Coordenação de Farmácia – Rua Coronel Miranda, nº91 – Ponta D'Areia - Niterói**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 15 (quinze) dias corridos, no **ALCEN – Almoarifado Central – situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251- Funchos - Centro - Niterói**. Tel. 2613-3779, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, após o recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento do objeto será realizado pela e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

S218/19

150419

S. MHS 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Provisionamento: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens no ALCEN - Almoxenado Central.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplimento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- § 1º - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.
- § 2º - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- § 3º - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- § 4º - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.
- § 5º - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- § 6º - Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.
- § 7º - A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- § 8º - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- § 9º - Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.
- § 10º - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes de convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
 A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
 Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para diminuir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 60/2019 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:

EMPRESA: JM WILLIAM COM DE MAT.HOSPITALARES LTDA

5718 19
 1504/19
 4458
 03/03/20

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	3600	CANETA MARCADOR CIRURGICO, fluxo contínuo de tinta na cor preta ou violeta, com controle manual da espessura do traço a ser desenhado, estéril, apirogênica, atóxica, para utilização sobre a pele úmida e / ou seca. ponta de espessura regular.	UN	22,00	66.000,00
18	3600	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO, confeccionado em polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras, medindo 2,10 x 1,40 cm, estéril, apirogênico, atóxico, impermeável, isolante térmico, descartável.	UN	4,39	15.804,00
23	74	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL GG com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
24	74	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL GRANDE, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente	UN	11,60	858,40
25	74	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL MÉDIO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
26	74	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL PEQUENO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
27	74	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL PP, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	12,80	947,20

5318 19
 150419
 4459
 FARMACIA FENESTRADO
 Mat. FMS 17/12/2017
 1,20

36	5640	DRENO DE PENROSE Nº 1, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel gran cirúrgico.	UN	1,20	270,00
37	5640	DRENO DE PENROSE Nº 2, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel gran cirúrgico.	UN	1,60	9024,00
38	2160	DRENO DE PENROSE Nº 3, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel gran cirúrgico.	UN	2,07	4471,20
07	38400	AVENTAL DESCARTÁVEL, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, 30 g/m ² .	UN	2,35	90240,00
08	120	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 1.	UN	2,25	270,00
09	960	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 2.	UN	1,92	1843,20
60	480	GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA, atóxico, hidrossolúvel, hipoalérgico, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso, frasco de 500 ml	UN	3,21	1540,80
104	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho grande.	UN	20,36	8795,52
105	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho médio.	UN	20,36	8795,52
106	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho pequeno.	UN	19,96	8622,72
150	6000	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, lanceta perfurante para conexão ao recipiente; câmara flexível, transparente, dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, extensão em PVC, com aproximadamente 150 cm, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UN	3,07	18420,00
73	420	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA composto de frasco, traquéia e máscara, reutilizável.	KIT	105,00	44100,00
74	3000	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de frasco, chicote e máscara facial	KIT	9,30	27900,90
75	1080	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de frasco, chicote e máscara facial	KIT	9,30	10044,00
83	22800	OCLUSOR (TAMPA OCLUSORA) - dispositivo rígido para oclusão de conexões luer lock, descartável, uso único - esterilizado à óxido de etileno.	UN	0,41	9348,00
12	4320	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, confeccionado em não tecido 100 % polipropileno (sms), 30 g, estéril, atóxico, apirrogênico, hipoalérgico, descartável, tamanho aproximado 0,50 x 0,50 cm, janela	UN	2,65	11448,00

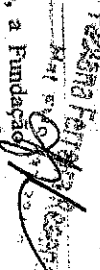
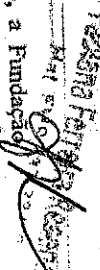
Proc. 2007-5118/19
 Data de arquivamento 15/04/19
 Fls. 44/60
 Fala 32-2-0
 32-2-0

		10 cm de diâmetro, dobra cirúrgica e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.			
114	1920	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE Nº 16 G, bisel com tampa protetora em PVC, cânula com paredes finas, demarcada a cada centímetro, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento aproximado de 90 mm.	UN	4,00	7680,00
135	5100	CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA, poliuretano, radiopaco, silicônico, flexível, estéril, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirrogênico, e que resista às soluções alcoólicas, conector lueroxk, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 14 (16 - 18) G. Adulto.	UN	80,00	408000,00
52	780	ESPECULO VAGINAL GRANDE, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,27	990,60
50	1920	ESPECULO VAGINAL MÉDIO, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,04	1.996,80
36	1164	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, 19 mm x 50 m, a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis.	UN	2,99	3.480,36

Handwritten signature

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 769.963,52 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Proc 2020	5218
Data de out	15/04/19
Fls	4461
Assinatura	
Assinatura	

Aos 23 dias do mês de 10 do ano de 2019), presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediada na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, Niterói - RJ, representada pelo Sr. Presidente **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 121757561 e inscrito no CPF sob o nº 026.087.017-01, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 393/2020, 026.087.017-01, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 60/2019 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificad(a)s com os respectivos itens e preços: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS-Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sr. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ.

- 1.1 A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município
- 1.2 Quanto ao(s) produto(s) Fabricado(s) no exterior, deverá (ão) trazer todas as informações em seus rótulos, cartuchos, bulas, e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC nº 80 de 18 de março de 2002.
- 1.3 Os produtos deverão apresentar Selo de Certificação do INMETRO, em sua embalagem, quando couber.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os medicamentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que cabza recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLAUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, em processos parciais, em caráter de emergência, após o recebimento da nota de empenho, sendo os insumos entregues no ALCEN - Almoxarifado Central - situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251-Fundos - Centro - Niterói. Tel. 2613-3779, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

5718 / 19
1504/19
4462

Marcelo Costa Rosa
33

- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato, acompanhando e verificando a entrega do material para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos do Edital.
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço.
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega do material objeto do presente Edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os itens licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descompartamento das mercadorias;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- f) Cada produto a ser fornecido deverá estar em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade solicitado.
- g) Os produtos ao serem entregues serão conferidos em sua data de validade e condições das embalagens, que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades.
- h) Os itens que possuírem data de validade, deverão ter vida útil de no mínimo 70%, a partir da data de fabricação. Caso esteja com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.
- i) Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega do material;
- j) Deverá fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos medicamentos e o visto do responsável pela COFAR - Coordenação de Farmácia - Rua Coronel Miranda, nº 91 - Ponta D'Areia - Niterói.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, será de até 15 (quinze) dias corridos, no ALCEM - Almoxarifado Central - situado à Rua Coronel Gomes Machado, 2511 - Fundos - Centro - Niterói. Tel. 2613-3779, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, após o recebimento da Nota de Empenho. O recebimento do objeto será realizado pela e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5218 19

15/04/19

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens no ALCEN - Almoxarifado Central.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- § 1º - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

§ 2º - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 4º - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não extinguindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§ 5º - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º - Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º - A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Nicotri e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º - Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

§ 10º - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser reviso em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO
A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO FORO
Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 60/2019 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:

EMPRESA: JM WILLIAM COMDE MAT HOSPITALARES LTDA

Proc 2001-5118/19
150419
4464

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	3000	CANETA MARCADOR CIRURGICO, fluxo contínuo de tinta na cor preta ou violeta, com controle manual da espessura do traço a ser desenhado: estéril, apirogênica, atóxica, para utilização sobre a pele úmida e / ou seca. ponta de espessura regular.	UN	22,00	66.000,00
18	3600	COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO, confeccionado em polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras, medindo 2,10 x 1,40 cm. estéril, apirogênico, atóxico, impermeável, isolante térmico, descartável.	UN	4,39	15.804,00
23	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL GG com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
24	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL GRANDE, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente	UN	11,60	858,40
25	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL MÉDIO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
26	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL PEQUENO, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	11,60	858,40
27	74	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL PP, com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo acolchoado, radiotransparente.	UN	12,30	947,20

Proc. 2007 5318 / 19
 Data da autuação 15/04/19
 Fis. 4465

36	5640	DRENO DE PENROSE Nº 1, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN			
37	5640	DRENO DE PENROSE Nº 2, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	1,60	9024,00	
38	2160	DRENO DE PENROSE Nº 3, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	UN	2,07	4471,20	
07	38400	AVENTAL DESCARTÁVEL, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, 30 g/m ² .	UN	2,35	90.240,00	
08	120	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 1.	UN	2,25	270,00	
09	960	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL Nº 2.	UN	1,92	1843,20	
60	480	GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA, atóxica, hidrossolúvel, hipoalérgica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso, frasco de 500 ml.	UN	3,21	1540,80	
104	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho grande.	UN	20,36	8795,52	
105	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho médio.	UN	20,36	8795,52	
106	432	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho pequeno.	UN	19,96	8622,72	
150	6000	EQUIPO PARA TRANSPUSÃO DE SANGUE, lanceta perfurante para conexão ao recipiente, câmara flexível, transparente, dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, extensão em PVC com aproximadamente 150 cm, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça tolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UN	3,07	18420,00	
73	420	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA composto de frasco, traquéia e máscara, reutilizável.	KIT	105,00	44100,00	
74	3000	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de frasco, chicote e máscara facial.	KIT	9,30	27900,00	
75	1080	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de frasco, chicote e máscara facial.	KIT	9,30	10044,00	
83	22800	OCLUSOR (TAMPA OCLUSORA) - dispositivo rígido para oclusão de conexões luer lock, descartável, uso único - esterilizado à óxido de etileno.	UN	0,41	9348,00	
12	4320	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, confeccionado em não tecido 100 % polipropileno (sms), 30 g, estéril, atóxico, apirogênico, hipoalérgico, descartável, tamanho aproximado 0,50 x 0,50 cm, fenestra	UN	2,65	11.448,00	

Proc. 2007: **5218/19**
 Data de autuação: **15/04/19**
 Fis: **FAM 466**
 R.: **[assinatura]**

		10 cm de diâmetro, dobra cirúrgica e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.			
114	1920	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE Nº 16 G, bisel com tampa protetora em PVC, cânula com paredes finas, demarcada a cada centímetro, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, comprimento aproximado de 90 mm.	UN	4,00	7680,00
135	5100	CATERETER DUPL. O LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA, poluretano, radiopaco, silicizado, flexível, estéril, descartável, anóxico, hipoalergênico, apirogênico, e que resista às soluções alcoólicas, conector luerlock, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 14 (16 - 18) G. Adulto.	UN	80,00	408000,00
52	780	ESPECULO VAGINAL GRANDE, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,27	990,60
50	1920	ESPECTULO VAGINAL MÉDIO, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	1,04	1.996,80
56	1164	FITA ADESTIVA PARA EMPACOTAMENTO, 19 mm x 50 m, a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis.	UN	2,99	3.480,36

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 769.963,52 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SSESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

EMPRESA: HOUSE MED PROD FARMAC E HOSPITALARES LTDA

5118 19
1504 19
4467

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	720	COLCHAO PIRAMIDAL D33 em espuma, antiescara, com capa impermeavel.	UN	174,00	125.280,00
62	180	HEMOSTATICO ABSORVIVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 20 CM, a base de celulose oxidada, maleavel, esteri, apirogenica.	UN	98,60	17.748,00

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 143.028,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE E OITO REAIS)

EMPRESA: HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

5318 P
15/04/19
4468
Fornecedor
R. 107 - P. 107 - N. 107 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP

ITEM	QUANT	MATERIAL	APRESENT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	10680	FILTRO C/ BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS, trocador de calor e unidade, membrana 100 % hidrófoba, hidrefuncional, livre de látex, e capaz de reter partículas de látex, com tubo extensor corrugado, flexível, e conexões universais, estéril, uso em circuito de respirador artificial, adulto.	DN	7,01	74.866,80

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 74.866,80 (SETENTA E QUATRO MIL OTOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

23/10/2020

